



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.727, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre atualização dos valores das diárias de viagens, conforme determinação da Lei Municipal 1.933, de 03 de setembro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista nosso ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO que o §6º da Lei Ordinária 1.933, de 03 de setembro de 2018, introduzida por meio da Lei 2.346, de 11 de março de 2025, estabelece uma obrigação de que “o Poder Executivo deverá atualizar pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPCA, anualmente, os valores das diárias de viagens”

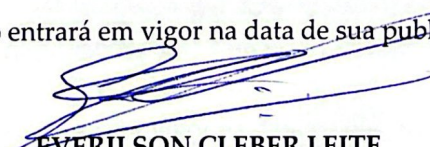
CONSIDERANDO que o Índice de Preços ao Consumidor – IPCA, acumulado nos últimos 12 meses é de 4,26% (quatro, vírgula vinte e seis por cento);

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado em 4,26% (quatro, vírgula vinte e seis por cento), os valores das diárias de viagens, conforme prevê o §6º da Lei Ordinária 1.933, de 03 de setembro de 2018, com redação dada pela Lei 2.346, de 11 de março de 2025, passando a vigorar com os seguintes valores:

DESTINO	VALOR
Capitais exceto Brasília	R\$625,56
Brasília	R\$781,95
Demais Municípios	R\$469,17
Diárias sem hospedagem em viagem até 100km	R\$104,26
Diárias sem hospedagem em viagem acima de 100km	R\$208,52

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


EVERILSON CLEBER LEITE
Prefeito do Município de Pratápolis/MG

